



PREFEITURA DE  
**JAQUEIRA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*só assinar  
já foi aprovada*

**LEI MUNICIPAL Nº 244/2015.**

**EMENTA:** Dispões sobre a ampliação do mandato dos Membros do Conselho Tutelar, bem como, sobre a data unificada para o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar e data da posse dos eleitos, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o inciso I, do artigo 65, Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - De acordo o comando normativo emanado da Lei Federal nº 12.696/2012, o mandato dos membros do Conselho Tutelar foi ampliado de 3 (três) para 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em obediência a Lei Federal nº 12.696/2012, acontecerá em data unificada, em todo território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente a o da eleição presidencial, com a posse dos eleitos prevista para o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Jaqueira,  
Estado de Pernambuco, em 22 de maio de 2015.



**Marivaldo Silva de Andrade**  
Prefeito



**Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 22 de maio de 2015.**



---

**- Marivaldo Silva de Andrade -**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL